



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 196/2017

em 2 de março de 2017

ASSUNTO: Encaminha MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei nº 29/2017 encaminhado pelo Ofício nº 160/2017.

Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI N° 29/2017 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, REFERENTES AO PARCELAMENTO JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL”, encaminhado através do Ofício nº 160/2017, de 24 de fevereiro de 2017, postulando a alteração de redação do art 1º, conforme abaixo:

“ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, criada pela Lei Municipal nº 2.255, de 7 de maio de 1985, recursos financeiros suficientes para cobrir o Parcelamento Simplificado Previdenciário requerido junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente aos seus débitos de contribuições previdenciárias do período de 05/2016 a 11/2016 e 13/2016 (13º salário) no valor de R\$ 248.009,41 (duzentos e quarenta e oito mil, nove reais e quarenta e um centavos) que corrigidos em 22/02/2017 perfazem o valor de R\$ 310.166,10 (trezentos e dez mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.”

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI